



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2026
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA
PIEIDADE.
INEXIGIBILIDADE 035/2026.

O **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO** doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular VASCO ALEXANDRE BRANDT, brasileiro, união estável, empresário, inscrito no CPF sob nº 637.018.550-72, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA PIEIDADE**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 90.874.348/0001-09, neste ato representado na forma de seu estatuto pela sua presidente JOSELI KASPARY WIEDERKEHR, CPF nº 000.603.320-26, residente e domiciliada na Estrada Morro São Pedro, nº 848, Morro São Pedro, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 035/2026, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do instrumento de parceria e de seu Plano de Trabalho, desde que preservado o interesse público, a finalidade da parceria e observada a legislação aplicável;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 13/2026, apresentado pela PARCEIRA OUTORGADA, por meio do qual foi solicitada a substituição dos equipamentos inicialmente previstos no Plano de Trabalho, passando da aquisição de tablets para a aquisição de notebooks;

CONSIDERANDO a análise e a autorização do gestor da parceria quanto à alteração solicitada, conforme consta do Processo Administrativo nº 3656/2026;

CONSIDERANDO que a alteração pretendida não modifica a finalidade pública da parceria, permanecendo destinada à aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades da entidade e da comunidade escolar;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 025/2026, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento nº 025/2026, especificamente quanto aos bens previstos para aquisição com os recursos provenientes das emendas impositivas destinadas à parceria.

§ 1º Fica autorizada a substituição da aquisição de tablets, originalmente prevista no Plano de Trabalho, pela aquisição de notebooks, conforme solicitação apresentada pela PARCEIRA OUTORGADA por meio do Ofício nº 13/2026 e autorização do gestor da parceria, constante do Processo Administrativo nº 3656/2026.

§ 2º A substituição dos equipamentos ora formalizada não implica alteração da finalidade da parceria, permanecendo os recursos destinados ao atendimento do objeto pactuado e das necessidades relacionadas às atividades desenvolvidas pela entidade.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 025/2026, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Princípio, 22 de setembro de 2026.

VASCO
ALEXANDRE
BRANDT:6370185
5072

Assinado de forma digital
por VASCO ALEXANDRE
BRANDT:63701855072
Dados: 2026.09.22
14:35:55 -03'00'

PARCEIRO PÚBLICO

Documento assinado digitalmente



JOSELI KASPARY WIEDERKEHR
Data: 22/09/2026 14:20:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



KETLEN MUNIKY CAGNIN
Data: 22/09/2026 14:27:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>